EDITAL CRI Nº 044/2025

BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO: TRADUTOR E REVISOR DE TEXTOS ACADÊMICOS EM LÍNGUA INGLESA – CENTRO DE ESCRITA ACADÊMICA DA UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais-CRI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 1 (uma) **bolsa** para **atuação em tradução e revisão de textos acadêmicos em língua inglesa,** por tempo determinado, no Centro de Escrita Acadêmica da UENP.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva fomentar a consolidação da política de internacionalização da UENP, por meio de atividades de internacionalização em casa, sobretudo com vistas a publicações científicas em contextos internacionais

1.2 A bolsa auxílio inclui o valor mensal de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para atuação por **40 (quarenta) horas semanais** e poderá ser concedida durante a execução do projeto, isto é, **até 12 (doze) meses**, mediante aprovação de plano de trabalho submetido pela Universidade Estadual do Norte do Paraná à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

1.2.1 A primeira bolsa mensal somente será paga no mês subsequente ao mês em que as atividades se iniciarem.

1.3 A concessão do auxílio é oriunda de ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI/UENP) e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI/Fundo Paraná) e sua implantação está sujeita ao cronograma orçamentário/ financeiro da SETI/Fundo Paraná, quando da formalização de instrumento jurídico.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Ter **curso de graduação** finalizado, preferencialmente em Letras, e possuir **currículo Lattes** atualizado junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.2 Possuir proficiência em língua inglesa, com nível mínimo C1[1], comprovada por teste de proficiência oficial ou autodeclarada.

2.3 Possuir conhecimento de língua portuguesa em sua modalidade formal.

2.4 Possuir conhecimento básico em informática.

2.5. Preferencialmente, ter conhecimento de linguagem acadêmica, bem como familiaridade com gêneros discursivos em circulação na esfera acadêmica.

2.6. Preferencialmente, ter experiência com tradução/revisão de textos de português para inglês e vice-versa.

2.7 Não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1 Realizar revisão e tradução, português-inglês/ inglês-português, de textos acadêmicos (artigos, resumos, ensaios etc.) e assessorar membros da comunidade acadêmica.

3.2 Revisar argumentação, coesão, coerência e outros recursos linguísticos nos textos recebidos.

3.3 Buscar conhecimentos sobre a pesquisa acadêmica em diversas áreas.

3.4 Interagir com os autores, demonstrando habilidades interpessoais necessárias às atividades a serem desenvolvidas.

3.5 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pelo Centro de Escrita Acadêmica da UENP/ CRI.

3.6 Executar o plano de trabalho estabelecido pela CRI, bem como preparar e submeter relatórios parciais e finais decorrentes do projeto.

[1] Ou equivalente, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

3.7. O bolsista deverá fazer referência à SETI e à UENP pelo apoio ao programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes da atuação, objeto deste Edital.

3.8 O bolsista se compromete a comunicar sua intenção de desligamento, quando o caso, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

3.9 O bolsista do Centro de Escrita deverá assinar um termo de responsabilidade quanto ao cumprimento de horas de atividade e sigilo dos documentos trabalhados.

3.10 Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação de relatórios parciais e final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UENP, inclusive a devolução dos valores recebidos neste programa.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) em 3 (três) etapas: **I**- homologação da inscrição com verificação documental; **II**- Prova Prática de Tradução (*eliminatória*), **III-** Análise do Currículo Lattes (Tabela de Produção Científica, conforme Anexo I, *classificatória*) e **IV**- Entrevista (*classificatória*).

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas poderão seguir para as próximas fases do processo seletivo.

4.3 A Prova Prática de Tradução, a ser realizada de forma presencial e ter data, horário, duração e local de realização divulgados em edital próprio, consistirá na tradução de textos ou fragmentos do português para o inglês ou vice-versa, sem auxílio de dicionários ou quaisquer outros tipos de consulta.

4.3.1 A Prova Prática de Tradução terá o valor máximo de 100 pontos, e o candidato que não atingir a nota mínima de 70 pontos estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.4 A pontuação máxima atribuída à Tabela de Produção Científica (Anexo I), bem como a entrevista é de 100 pontos cada.

4.5 A entrevista, a ser conduzida integralmente em língua inglesa e ter data, horário, duração, formato e local de realização divulgados em edital próprio, versará sobre a motivação do candidato à vaga.

4.5.1 Em caso de entrevista no formato remoto/virtual, é de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) e recursos de áudio e vídeo (som e câmera), que deverão permanecer ligados durante toda a realização da entrevista.

4.6 A classificação final obedecerá à somatória simples da pontuação da Prova Prática de Tradução, da Tabela de Produção Científica, considerada a partir de 2021, conforme o Anexo I e da Entrevista.

4.7 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate: I- candidato comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, II- maior pontuação na Prova Prática de Tradução; III- maior pontuação no Currículo e IV- maior nota/conceito/nível de proficiência em língua estrangeira.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até **03 de novembro de 2025**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (clique aqui).

5.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do Currículo Lattes, destacando os itens a serem pontuados (a partir de 2021);
c) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo I deste Edital;
d) Diploma de graduação concluído;
e) Comprovação de proficiência em língua inglesa.

5.3 A CRI reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar comprovantes para fins de validação, de quaisquer informações prestadas no ato de inscrição, o que inclui o formulário eletrônico, currículo Lattes e outros documentos submetidos.

5.4 A CRI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

5.5 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

6. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

6.1 Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

6.2 Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

6.3 Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

6.4 As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail (encarregado.lgpd@uenp.edu.br).

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 8), na página da CRI<editais 2025 (https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025);

7.2 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à CRI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail (cri@uenp.edu.br).

7.3 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	01/10/2025
Inscrições	Até 03/11/2025
Homologação das Inscrições	Até 05/11/2025
Prazo Recursal referente à homologação	Até 07/11/2025
Convocação para a Prova Prática	Até 11/11/2025
Prova Prática de Tradução	Entre 14/11/2025 a 19/11/2025
Resultado da Prova Prática e Convocação para Entrevista	Até 24/11/2025
Entrevista	Entre 27/11/2025 a 03/12/2025
Resultado Final	Até 05/12/2025
Prazo Recursal referente ao resultado final	Até 10/12/2025

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

9.2 A concessão de bolsa auxílio não gera vínculo empregatício. Ademais, aos valores da bolsa não incide tributação e não integra a base de cálculo de contribuição previdenciária.

9.3. É assegurado ao bolsista recesso remunerado de até 30 (trinta) dias para cada ano de atividade, facultando-se fracionar em períodos de 15 (quinze) dias a serem usufruídos, preferencialmente, nas férias acadêmicas e/ou do setor na Instituição em que atua.

9.4 O bolsista deverá desenvolver em conjunto com seu orientador, que será designado pela CRI, plano de atividades a serem executadas e apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do projeto.

9.5 Os bolsistas, no âmbito da UENP, devem estar devidamente segurados.

9.6 No caso de início ou encerramento das atividades do bolsista no mês corrente, ou de desligamento durante as atividades, o valor de bolsa a ser pago ao bolsista será proporcional ao número de dias em que o bolsista desempenhou suas funções.

9.6 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CRI.

9.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da CRI (cri@uenp.edu.br).

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho-PR, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE ROSA SENEFONTE
Data: 01/10/2025 11:53:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte
Coordenador de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria 81/2023- Reitoria

ANEXO I- Tabela de Produção Científica (somente a partir de 2021)

	Item	Peso Específico (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (PxQ)
1	**APRESENTAÇÕES** (pontuação máxima: **05** pontos)			
1.1	Eventos de caráter internacional	**5**		
1.2	Eventos de caráter nacional	**2**		
1.3	Eventos de caráter estadual e local	**1**		
2	**PUBLICAÇÕES**[1] (pontuação máxima: **40** pontos)			
2.1	**Publicações em Periódicos e Livros**			
2.1.1	Periódicos Qualis[2] A1 ou A2	**15**		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4	**10**		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2	**5**		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	**25**		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	**20**		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	**10**		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	**5**		
2.2	**Publicações em Eventos Internacionais**			
2.2.1	Texto completo	**8**		
2.2.2	Resumo expandido	**5**		
2.2.3	Resumo simples	**3**		
2.3	**Publicações em Eventos Nacionais**			
2.3.1	Texto completo	**5**		
2.3.2	Resumo expandido	**3**		
2.3.3	Resumo simples	**1**		
3	**PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS OU EDUCACIONAIS** (pontuação máxima: **10** pontos)			
3.1	Depósito/Pedido de Patente	**10**		
3.2	Produto Educacional	**10**		
3.3	Softwares, Novas Técnicas, Mapas, Etc.	**10**		
3.4	Peças Teatrais e Musicais, Esculturas, Filmes, Etc.	**5**		
3.5	Montagem de Peças Teatrais e Congêneres	**5**		

3.6	Outras produções bibliográficas/ técnicas / de inovação	**3**		
3.7	**Outras Atividades Técnicas**			
3.7.1	Consultor/ revisor de agências de fomento	**3** (por ano)		
3.7.2	Consultor/ revisor científico de periódicos	**3** (por ano)		
3.7.3	Participação em conselho editorial	**3** (por ano)		
3.7.4	Editor de periódico científico	**3** (por ano)		
3.7.5	Parecerista *ad hoc*	**2** (por parecer)		
3.7.6	Consultoria técnica	**2** (por consultoria)		
4	**PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA** (pontuação máxima: **15** pontos)			
4.1	Exame internacional em nível C2[3] ou equivalente	**15**		
4.2	Exame internacional em nível C1 ou equivalente	**10**		
4.3	Exame internacional em nível B2 ou equivalente	**5**		
5	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima: **20** pontos)			
5.1	Tradução e/ou revisão em língua inglesa	5 (por semestre)		
6	**PROJETOS DE PESQUISA** (pontuação máxima: **05** pontos)			
6.1	Participação em projetos concluídos	**5**		
7	**INICIAÇÃO CIENTÍFICA** (pontuação máxima: **05** pontos)			
7.1	Com bolsa	**5**		
7.2	Voluntário	**3**		
TOTAL DE PRODUTIVIDADE:				

1. Serão acrescidos 10 pontos para os textos publicados em língua inglesa, respeitando a pontuação máxima do item (40 pontos).

2. Ou Fator de Impacto (*Journal Citation Reports*-**JCR**-da Web of Science ou **CiteScore** da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre o Qualis-CAPES e o JCR, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	Maior ou igual a 1,00
B1 ou B2	Maior ou igual a 0,10

3. Com base no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).